Câmara

# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº698 DE 27 DE JULHO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 31.284,11

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a CÂmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 31.284,11 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1300 | SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | |
| 1301 | SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORDINADAS | |
| 2110 | ASSISTÊNCIA MÈDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO | |
| 3132.00 | -Outros Serviços e Encargos | R$ 2.284,11 |
| 2114 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | |
| 3120.00 | -Material de Consumo | 5.000,00 |
| 4120.00 | -Equipamento e Material Permanente | 16.000,00 |
| 2180 | ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE | |
| 3120.00 | -Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3132.00 | -Outros Serviços e Encargos | 5.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1300 | SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | |
| 1301 | SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORDINADAS | |
| 1087 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIO | |
| 3131.00 | -Remuneração de Serviços Pessoais | 1.000,00 |

# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

| | | |
|---|---|---|
| 4110.00 | -Obras e Instalações | 4.000,00 |
| 4120.00 | -Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 |
| 1089 | AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DO P.M.L. (Posto Médico Legal) | |
| 4210.00 | -Aquisição de Imóveis | 8.672,90 |
| 4110.00 | -Obras e Instalações | 10.407,48 |
| 4120.00 | -Equipamento e Mat. Permanente | 5.203,73 |

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.